



# IMPrensa OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

INDAIATUBA, QUINTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2025

Nº 3213

ANO XXV

## ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO .....	1
CÂMARA .....	4
CULTURA .....	6
EDUCAÇÃO .....	6
FISCALIZAÇÃO .....	37
GABINETE DO PREFEITO .....	43
URBANISMO .....	45
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	45
SAAE .....	45
SEPREV .....	48

## ADMINISTRAÇÃO

### Processo administrativo nº 6.280/2025

Dispensa de licitação para **Aquisição de Peças de Reposição para Manutenção de Elevador pertencente à EMEB Maria José de Campos**, através da empresa **48.735.052 ANDRIEL LUCAS DOS SANTOS SILVA**, no valor total de **R\$ 2.415,00 (Dois mil quatrocentos e quinze reais)**, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 02 de abril de 2025.

### Processo administrativo nº 8.125/2025

Dispensa de licitação para **Pagamento de Cachê Artístico Banda A2ROCK "Projeto Páscoa Encantada"**, através da empresa **28.695.717 ADILSON FERNANDES**, no valor total de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 02 de abril de 2025.

### **Processo administrativo nº 8.127/2025**

**Dispensa de licitação para Pagamento de Cachê Artístico Banda Cesinha "Projeto Páscoa Encantada",** através da empresa **CJSA SHOWS E EVENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**, com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 02 de abril de 2025.

### **Processo administrativo nº 8.174/2025**

Dispensa de licitação para **Pagamento de Cachê Artístico Banda Radiola "Projeto Páscoa Encantada",** através da empresa **STEFANY YUKI UEDA 37470176810**, no valor total de **R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)**, com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 02 de abril de 2025.

## **COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**

**EDITAL Nº 020/2025**

Objeto: Aquisição de adesivo selante, calha, chapa galvanizada entre outros itens, com prestação de serviços de remoção de telhas, instalação, reinstalação, colocação, pintura, limpeza, desentupimento e retirada de detritos de calhas, para manutenção, reformas de prédios públicos de diversas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega/execução em até 20 (vinte) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I, do processo licitatório.

TENDO EM VISTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO, SERÁ NECESSÁRIO ALTERAÇÃO DO EDITAL. Sendo assim, fica suspensa a data designada para sua abertura, ou seja 15/04/2025, devendo os interessados acompanhar a nova divulgação através do site da Prefeitura.

Departamento de Licitações

**REABERTURA DE PRAZO**

(Edital publicado em 02/04/2025, com erro de digitação número do pregão, saiu como 17 e o correto é 18)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

**EDITAL Nº 023/2025**

Objeto: Aquisição de livros paradidáticos para reposição do acervo das Bibliotecas das Unidades Escolares da Rede Municipal, com prazo de cada entrega em até 15 (quinze) dias úteis, de acordo com as descrições constantes do Anexo I, do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), [www.indaiatuba.sp.gov.br](http://www.indaiatuba.sp.gov.br) e PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadorias, na data de 15 de abril de 2025, às 09:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através dos telefones nºs (19) 3834-9034 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 02 de abril de 2025

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 155/24, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A OSCIP - INSTITUTO NOVA ALIANÇA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.** - Data: 01/04/2025 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido acordo de cooperação até 31/12/2025, na forma do novo plano de trabalho apresentado, Anexo I, aprovado pelo gestor responsável. Os efeitos deste termo de aditamento retroagirão a 01/01/2025. Fica alterada a **“Cláusula 4ª - Compromissos”**, do termo de acordo de cooperação, conforme novo plano de trabalho aprovado. - Processo Administrativo nº 30364/2022.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 16º TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO PARA COBERTURA DE SEGURO DE VEÍCULOS OFICIAIS Nº 375/23, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E GENTE SEGURADORA S/A, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666 de 21/06/93** - Data: 03/04/25 - **Objeto:** Ficam incluídos na Apólice de Seguro de Automóveis/RCF/APP, conforme memorando nº 39/25 do Departamento de Patrimônio/SEMAR – Valor Total do aditamento: R\$ 5.757,39 – Processo 6424/25.

# CÂMARA



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 448/25

**Dispõe sobre a concessão de “Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano” ao Sr. José Antonio Siscari.**

**TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o “Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano” ao Sr. Jose Antônio Siscari, devendo ser designada data da sessão solene para entrega do título ao homenageado.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentaria codificada sob nº 3.3.90 - Corpo Legislativo.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 1 de abril de 2025, 195º de elevação à categoria de freguesia.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO – Presidente



Para validar visite [https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 4DD6-C3C8-9356-DDF3





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 449/25**

**Dispõe sobre aprovação das contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2022.**

**TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

**Art. 1º** Fica aprovado o parecer exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, lançado no TC-004345.989.22-2 que trata das Contas da Prefeitura Municipal de Indaiatuba do exercício de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 1 de abril de 2025, 195º de elevação à categoria de freguesia.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO – Presidente



Para validar visite [https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 0B6F-50EE-22AB-830B



## CULTURA

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS Nº 589/23, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E LUANA OLIVEIRA CARDOSO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.** Data: 13/02/2025 - Objeto: considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 24991/24, RESOLVEM rescindir, como de fato RESCINDEM, o contrato firmado em 10/08/2023 e aditado em 30/09/2024, para a contratação de oficinas técnicas de caráter sócio cultural na área de Ballet Contemporâneo e Ballet para o município de Indaiatuba – SP, através da Secretaria Municipal de Cultura, conforme acordado entre as partes, com efeito retroativo a 07/10/2024, com fundamento no artigo 79, inciso II da lei de licitações nº 8666/93..– Processo Administrativo nº 24991/2024 - Chamamento Público nº 02/2021.

## EDUCAÇÃO

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 821/23, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A CONSTRUTORA ACEG LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - Data: 25/02/25 - Objeto:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, isto é, de 04/03/2025 á 03/09/2025 sem acréscimo de valor, devido à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia no processo administrativo nº 462/25 – Concorrência 04/23.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO n.º 09/2025**

*Dispõe sobre mecanismos de apoio pedagógico aos estudantes do Ensino Fundamental e carga suplementar aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Indaiatuba para ministrarem-no.*

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.507/1998, Lei Complementar n.º 46/2018 e Lei Complementar n.º 47/2018:

**CONSIDERANDO** o direito do aluno à aprendizagem;

**CONSIDERANDO** a importância de criar mecanismos de apoio escolar;

**CONSIDERANDO** as diferenças individuais no desenvolvimento da aprendizagem pelos estudantes;

**CONSIDERANDO** o Currículo do Município de Indaiatuba;

**CONSIDERANDO** o artigo 12, inciso V e o artigo 13, inciso III e IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB n.º 9394/1996;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Intervenção Pedagógica Paralela – I.P.P. e/ou Grupo de Estudos serão oferecidos pelas escolas de Ensino Fundamental visando superar as defasagens, dificuldades e necessidades identificadas pela escola, para assegurar aos estudantes o direito à aprendizagem, conforme o ano escolar em curso.

**Art. 2º** - A Intervenção Pedagógica Paralela – I.P.P. e/ou Grupo de Estudos caracterizam-se como mecanismos de apoio, centrados na melhoria da aprendizagem do aluno e serão oferecidos de modo presencial.

**Art. 3º** - Cada Unidade Escolar poderá desenvolver a Intervenção Pedagógica Paralela - I.P.P. no horário regular das aulas, no modelo de Grupos de Estudos e no contraturno, para grupos



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO n.º 09/2025

específicos, colaborando para a aprendizagem dos estudantes, respeitando no processo pedagógico as necessidades individuais dos discentes.

**Art. 4º** - O trabalho dos Professores Docentes responsáveis pela Intervenção Pedagógica Paralela – I.P.P. e/ou Grupo de Estudos ocorrerá das seguintes formas:

- I. **Período paralelo:** exclusivamente para Grupos de Estudos - o Professor que assumir a carga suplementar, composição de jornada ou remanejado/readaptado de função, será responsável pelo planejamento e aplicação das aulas, atendendo as necessidades do grupo designado, assim como a avaliação da aprendizagem, seguindo as orientações do Professor titular da classe e da Equipe Gestora da Unidade Escolar.
- II. **Período do contraturno escolar:** exclusivamente para Grupos de I.P.P. - o Professor que assumir a turma da Intervenção Pedagógica Paralela – I.P.P. e/ou Grupo de Estudos será responsável pelo planejamento dessas aulas e aplicação das aulas, atendendo as necessidades do grupo designado, assim como a avaliação da aprendizagem, seguindo as orientações do Professor titular da classe e da Equipe Gestora da Unidade Escolar. Horários: manhã: 8h-12h e tarde: 13h-17h.

**Art. 5º** - As atividades de Intervenção Pedagógica Paralela – I.P.P. e/ou Grupo de Estudos serão atribuídos na Unidade Escolar na seguinte prioridade:

- I. Aos Professores que possuem jornada de 40 horas (composição da jornada).
- II. Aos Professores que assumiram em atribuição as atividades complementares, poderão optar em atuar na própria sede ou na Unidade que assumiu as atividades complementares e, caso o Professor fique excedente nessas situações, poderá inscrever-se em anexo próprio (**Anexo I**) e concorrer por meio de classificação única na 2ª fase.
- III. Aos Professores que se encontram na situação de readaptados/remanejados e que podem desenvolver atividades correlatas às do Magistério (atividades pedagógicas





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO n.º 09/2025

com pequenos grupos de estudantes) na Unidade Escolar que se encontram, com a análise e o deferimento da Supervisão Escolar e da Supervisão Pedagógica, considerando caso a caso;

**IV.** Aos Professores da própria escola, em carga suplementar, por meio de inscrição **(Anexo I)** e classificação única.

**Art. 6º** - Após a atribuição na Unidade Escolar, os Professores Gestores/Coordenadores deverão encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação, ao Setor de Gestão de Pessoal, as vagas remanescentes **(Anexo II)**, bem como os Anexos I dos Professores que não foram atendidos na escola.

**Art. 7º** - As aulas de Intervenção Pedagógica Paralela – I.P.P. e/ou Grupo de Estudos que não forem atribuídas na Unidade Escolar serão oferecidas em 2ª fase aos demais Professores da Rede Municipal de Ensino mediante inscrição em anexo próprio **(Anexo I)** e ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação de acordo com classificação única e cronograma **(Anexo III)**.

**Parágrafo Único** – A classificação única será válida somente para a atribuição na 2ª fase. Ao longo do ano letivo as vagas que surgirem serão atribuídas na Unidade Escolar.

**Art. 8º** - A classificação dos Professores interessados em carga suplementar para desenvolver a Intervenção Pedagógica Paralela – I.P.P. e/ou Grupo de Estudos será obtida considerando a pontuação total do Anexo I - Inscrição Docente para Atribuição de Aulas 2024 (Resolução nº 09/2024).

**§ 1º** - Aos Professores Docentes que ingressaram após 30/06/2024 será considerado para classificação apenas a data de posse.

**§ 2º** - São critérios de desempate:

- I. Maior tempo de exercício no atual cargo;
- II. Maior idade.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO n.º 09/2025**

**Art. 9º** - Os professores que se candidatarem para o trabalho com as aulas de Intervenção Pedagógica Paralela – I.P.P./Grupo de Estudos deverão participar das formações específicas oferecidas pela S.M.E.

**Art. 10** - As aulas de Intervenção Pedagógica Paralela – I.P.P./Grupo de Estudos ocorrerão de **05 de maio a 27 de novembro**, após a formação das turmas para o apoio pedagógico e o deferimento da Supervisão Pedagógica e Supervisão Escolar, conforme cronograma (**Anexo III**).

**Art. 11** - O número de horas semanais correspondentes à carga suplementar não excederá à diferença entre a jornada de trabalho a que estiver sujeito o Professor Docente e a jornada integral de trabalho docente (40 horas).

**Art. 12** - O Professor Docente que a título de carga suplementar ausentar-se, licenciar-se por qualquer motivo ou não atender aos objetivos pedagógicos que resultem em comprometimento da aprendizagem dos estudantes, perderá o direito a suplementação da carga.

**Parágrafo Único** - O Professor Gestor/Coordenador ficará responsável pelo cumprimento do caput deste artigo.

**Art. 13** - Os Professores Docentes que durante o período da Intervenção Pedagógica Paralela – I.P.P. e/ou Grupo de Estudos desistirem da carga suplementar assumida, somente poderão concorrer à nova carga suplementar no próximo ano letivo.

**Art. 14** - Caberá à Equipe Gestora avaliar com os Professores Docentes, a organização e composição das turmas de Intervenção Pedagógica Paralela – I.P.P. e/ou Grupo de Estudos, bem como o acompanhamento do processo, organizando no Sistema Saber os estudantes para o I.P.P. no contraturno e Grupos de Estudos, seguindo as orientações dos Anexos IV, V e VI.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO n.º 09/2025

**Art. 15** – As Unidades Escolares, considerando os dispostos nesta Resolução, deverão apresentar a organização das turmas de estudantes para I.P.P. e/ou Grupo de Estudos, conforme cronograma (**Anexo III**).

**§ 1º** – A seleção dos estudantes para compor as turmas obedecerá aos critérios estabelecidos na Matriz de Conteúdos do Projeto de Intervenção Pedagógica Paralela - I.P.P. e/ou Grupo de Estudos (**Anexo VI**).

**§ 2º** - As turmas de estudantes de Intervenção Pedagógica Paralela - I.P.P. e/ou Grupo de Estudos serão avaliadas bimestralmente, conforme as habilidades de aprendizagem dos componentes curriculares que participam (Língua Portuguesa e/ ou Matemática), conforme **Anexo X**. O resumo do desenvolvimento dos estudantes no bimestre deve ser realizado no Sistema Saber, conforme orientações do **Anexo V**.

**§ 3º** - Para a realização da Intervenção Pedagógica Paralela - I.P.P. no contraturno, a Equipe Gestora e Professores Docentes deverão acompanhar efetivamente a frequência dos estudantes (**Anexo VII**), avaliando-a semanalmente, e em caso de baixa frequência, realizar ações de busca ativa e conscientização dos pais/responsáveis. Orienta-se que os pais/responsáveis assinem a prescrição da importância para a participação dos estudantes no I.P.P. Contraturno.

**§ 4º** - Os Professores Docentes que assumirem turmas de Intervenção Pedagógica Paralela – I.P.P. e/ou Grupo de Estudos irão planejar a rotina semanal de aulas para as turmas respectivas conforme **Anexo VIII**.

**§ 5º** - Cada turma de Intervenção Pedagógica Paralela - I.P.P. deverá ter no mínimo 06 (seis) estudantes e no máximo 12.

**§ 6º** - Cada turma de Intervenção Pedagógica Paralela - I.P.P. deverá ter quatro horas de aulas semanais distribuídas em um único dia para as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO n.º 09/2025**

**Art. 16** - Caberá à Supervisão Pedagógica avaliar e deferir a organização e composição das turmas de Intervenção Pedagógica Paralela – I.P.P. e/ou Grupo de Estudos, bem como o acompanhamento do processo, segundo os grupos organizados no Sistema Saber.

**Art. 17** - Caberá à Supervisão Escolar avaliar e deferir a organização; composição e quantidade das turmas de Intervenção Pedagógica Paralela – I.P.P. e/ou Grupo de Estudos; quantidade de Professores Docente necessários conforme **Anexo IX**.

**Art. 18** - As equipes gestoras deverão enviar o Anexo **IX**, respectivamente, à Supervisão Escolar, de acordo com cronograma do **Anexo III**.

**Art. 19** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação.

**Art. 20** - Revogam-se as disposições ao contrário.

**Art. 21** - Esta Resolução será fixada nas Unidades Escolares e entrará em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba, 02 de abril de 2025.

**PROF. ME. EDIVILSON CARDOSO RAFAETA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO n.º 09/2025**

**ANEXO I**

**INSCRIÇÃO  
PROFESSORES DOCENTES  
INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA PARALELA – I.P.P. E/OU GRUPO DE ESTUDOS  
2025**

**EMEB** \_\_\_\_\_

<b>01. Nome:</b>			<b>02. Data de nascimento:</b>
<b>03. Jornada de trabalho:</b>	<b>04. Período de trabalho:</b>	<b>05. Código Funcional:</b>	<b>06. CPF:</b>
<b>07. Possui Carga Suplementar:</b> ( ) Sim. Quantidade de horas: ( ) Não		<b>08. Situação:</b> ( ) em exercício ( ) readaptação/remanejamento/temporário ( ) readaptação/remanejamento definitivo	
<b>09. Pontuação total obtida no Anexo I - Inscrição Docente para Atribuição de Aulas 2024 (Resolução 09/2024).</b>			
Indaiatuba, ____/____/____			
_____ Professor Docente			
_____ Secretário Escolar/Agente de Adm. Escolar		_____ Professor Gestor/Coordenador	





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO n.º 09/2025**

**ANEXO III  
CRONOGRAMA**

<b>Solicitação pelo Professor Regente para análise de estudantes pelo Professor Coordenador</b>	<b>Até 09/04/2025</b>
<b>Organização dos Grupos no Sistema Saber (por e-mail)</b>	<b>Até 15/04/2025</b>
<b>Entrega do Anexo IX para a Supervisão Escolar (por e-mail digitalizado com a assinatura do Professor Gestor)</b>	<b>Até 16/04/2025</b>
<b>Análise e deferimento da Supervisão Pedagógica (Sistema Saber) e Supervisão Escolar (Anexo IX)</b>	<b>Até 25/04/2025</b>
<b>Atribuição na escola sede</b>	<b>Data: 28/04/2025</b> <b>Horário: definido pela equipe gestora</b>
<b>Entrega dos Anexos I e Anexo II (vagas remanescentes) no Setor de Gestão de Pessoal</b>	<b>29/04/2025 até às 9h</b>
<b>Divulgação dos inscritos para vagas remanescentes</b>	<b>30/04/2025</b>
<b>Atribuição na Secretaria Municipal de Educação – CIAEI</b>	<b>Data: 06/05/2025</b> <b>Horário: 8h</b> Professores inscritos para I.P.P./Grupo de Estudos no período da tarde
<b>Atribuição na Secretaria Municipal de Educação – CIAEI</b>	<b>Data: 06/05/2025</b> <b>Horário: 14h</b> Professores inscritos para I.P.P./Grupo de Estudos no período da manhã



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO n.º 09/2025

### ANEXO IV

#### A recuperação de aprendizagem paralela

Todas as crianças possuem capacidades de aprender, respeitados os diferentes tempos de apropriação e desenvolvimento.

Compreende-se a recuperação pedagógica paralela como uma ação em continuidade, sendo assim, as necessidades de aprendizagem das crianças devem ser diagnosticadas constantemente e atendidas quando e sempre que surgirem. Nesta perspectiva, há estratégias em que toda a equipe escolar deve atuar em conjunto e de forma colaborativa, em prol da aprendizagem de todos os estudantes.

Recuperar significa voltar, tentar de novo, adquirir o que perdeu, e não pode ser entendido como um processo unilateral. Se o aluno não aprendeu, o ensino não produziu seus efeitos, não havendo aqui qualquer utilidade em atribuir-se culpa ou responsabilidade a uma das partes envolvidas.

As estratégias compreendem a implantação e desenvolvimento de propostas que atendam às necessidades de aprendizagem dos estudantes em tempos determinados na sala de aula pelo professor da classe; uma segunda ação pode ser o Grupo de Estudos e a Intervenção Pedagógica Paralela.

O Grupo de Estudos compreende uma ação coletiva da Unidade Escolar, em que o corpo docente se organiza e reagrupa os discentes para atender os diferentes saberes dos estudantes. Nesta perspectiva, todos os estudantes são atendidos em suas necessidades, seguindo os conhecimentos já construídos pelas crianças em seu percurso escolar e trabalham de forma colaborativa, compartilhando saberes numa organização que permite a circulação de informações e auxilia tanto a consolidação de conhecimento pelos estudantes mais avançados, quanto o desenvolvimento daqueles que ainda precisam avançar.

A Intervenção Pedagógica Paralela é organizada em grupos isolados de estudantes. Os grupos dos estudantes, nesta estratégia, devem atender situações comuns de defasagens/dificuldades específicas de aprendizagem.

Em todas as estratégias os estudantes devem ser encorajados a pensar, a discutir, a conversar e, especialmente, a raciocinar sobre os conhecimentos e conteúdos que ainda precisam aprender.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO n.º 09/2025

O objetivo da I.P.P./Grupo de Estudos é reduzir o fracasso escolar, centrado nas diferentes necessidades, com atividades diversificadas.

O Professor com a equipe técnica escolar deve cuidar para que os agrupamentos sejam produtivos, observando alguns critérios:

- Matriz de Conteúdos da I.P.P./Grupo de Estudos (**Anexo VI**);
- Diferentes formas de organização do grupo a partir do diagnóstico inicial realizado;
- Estratégias de intervenção nas aprendizagens dos estudantes;
- Monitoramento que considera os diferentes modos e tempos de aprender do aluno;
- Assiduidade dos estudantes atendidos;
- Rotatividade dos grupos conforme o processo de aprendizagem, reorientando as atividades e as progressões de cada aluno.

**A Intervenção Pedagógica Paralela – I.P.P./Grupo de Estudos é de responsabilidade da escola e de compromisso de todos.**

Desta forma, todos os envolvidos devem ter clareza de suas funções:

### **Papel do Professor Gestor**

- Analisar os índices de aprendizagem dos estudantes de sua escola em parceria com o Professor Coordenador;
- Gestão do espaço;
- Gestão do tempo;
- Gestão das relações interpessoais (comunicação);
- Gestão dos recursos humanos (atribuição e avaliação dos professores);
- Gestão do material;
- Gestão pedagógica (compreender o processo de ensino e aprendizagem);
- Gestão administrativa (acompanhar frequência do Professor e do aluno);
- Avaliação do processo (bimestralmente e/ou sempre que for necessário).

### **Papel do Professor Coordenador**

- Orientar e avaliar os estudantes analisando em equipe as ações pedagógicas necessárias para garantir a aprendizagem de todos;
- Planejar com o Professor;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO n.º 09/2025

- Auxiliar o Professor no agrupamento dos estudantes;
- Acompanhar sistematicamente os planejamentos e as aulas;
- Realizar reuniões com as famílias apresentando a proposta de trabalho, o processo de aprendizagem dos estudantes, seus avanços e necessidades;
- Subsidiar através de estudo (HAP, HTPC) e materiais, a prática do Professor;
- Acompanhar, registrar e avaliar o desenvolvimento do aluno e compartilhar os apontamentos com os professores para as futuras ações;
- Avaliar bimestralmente os resultados alcançados com o trabalho na Intervenção Pedagógica Paralela – I.P.P./Grupo de Estudos em cada uma das turmas e planejar o bimestre seguinte.

### **Papel do Professor da Classe**

- Conhecer os critérios pré-estabelecidos para selecionar os estudantes que serão encaminhados à Intervenção Pedagógica Paralela – I.P.P./Grupo de Estudos;
- Realizar o diagnóstico dos estudantes planejando em conjunto com a Equipe Gestora as ações de recuperação de aprendizagem para as necessidades de cada um;
- Acompanhar as aprendizagens dos estudantes, considerando a possibilidade de rotatividade da Intervenção Pedagógica Paralela – I.P.P./Grupo de Estudos;

### **Papel do Professor da I.P.P./Grupo de Estudos**

- Ter conhecimento da Matriz de Conteúdos da Intervenção Pedagógica Paralela – I.P.P./Grupo de Estudos;
- Dominar conhecimentos pedagógicos para saber acompanhar as aprendizagens dos estudantes;
- Pesquisar, inovar e buscar novas estratégias de ensino;
- Executar o diagnóstico, planejamento e avaliação das atividades;
- Discutir com o Professor da classe os avanços observados e as considerações sobre a rotatividade de estudantes atendidos na Intervenção Pedagógica Paralela – I.P.P./Grupo de Estudos lembrando que, no momento em que os estudantes se apropriarem dos conteúdos em que se encontravam defasados, serão dispensados, abrindo vagas para novos atendimentos;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO n.º 09/2025

- Trabalhar com agrupamentos diferenciados, estabelecendo prioridades para os atendimentos realizados;
- Organizar e manter atualizados os registros do desenvolvimento dos estudantes;
- Realizar a frequência dos estudantes nos dias de atendimento conforme **Anexo VII**.
- Realizar o preenchimento da planilha de monitoramento da aprendizagem dos estudantes conforme **Anexo X**. O preenchimento tem por finalidade acompanhar o desenvolvimento dos estudantes considerando a progressão na aprendizagem bimestralmente. Orienta-se que o preenchimento seja realizado durante o processo no momento de planejamento. No preenchimento devem considerar as habilidades conforme o desenvolvimento dos estudantes, sendo possível em matemática apresentar mais de uma habilidade no mesmo bimestre.

Entende-se assim, que há necessidade de assegurar condições que favoreçam a elaboração, implementação e avaliação de atividades da Intervenção Pedagógica Paralela – I.P.P./Grupo de Estudos, e que estas sejam significativas e diversificadas, bem como atendam à pluralidade das demandas existentes em cada escola.

### Referências Bibliográficas

- Site Nova Escola [www.novaescola.com.br](http://www.novaescola.com.br)
- BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade**. Brasília: FNDE; Estação Gráfica, 2006.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO n.º 09/2025

### ANEXO V

## Manual de orientações I.P.P. – Intervenção Paralela Pedagógica no Sistema SABER

### Passo I - Papel do Professor Regente da Classe

#### Caminhos no Sistema SABER:

Gestão Escolar > Orientação Pedagógica > I.P.P. > Solicitações I.P.P.

O professor de classe será o responsável em indicar os estudantes para o I.P.P.

#### **ESTADO:**

- **em análise** (quando é criada pelo professor);
- **aprovada, reprovada, em atendimento** (quando o aluno está sendo atendido em todos os conteúdos apontados);
- **em atendimento parcial** (quando o aluno é atendido em apenas um dos conteúdos apontados), aluno transferido, abandono, finalizado.
- **ANO LETIVO:** sempre o corrente ano

#### Solicitações de I.P.P. - Professor Regente da Classe

- Clicar em + nova solicitação
- Digitar as 3 primeiras letras do nome do aluno (clicar no aluno);
- Apontar as dificuldades do aluno nos conteúdos já elencados no sistema bimestralmente. Poderão ser apontados mais de um conteúdo por aluno. **Atenção:** a seleção de conteúdos deve considerar o bimestre a ser trabalhado e não todos os conteúdos previstos do ano inteiro;
- Caso queira excluir o conteúdo apontado, clicar em lixeira;
- Salvar;
- Ao clicar em salvar aparecerá uma tela para realizar observações (opcional);
- Confirmar.

**DETALHES:** é possível verificar os conteúdos elencados para os estudantes e quem realizou a solicitação.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO n.º 09/2025

**estudantes:** é possível verificar informações sobre o aluno (NEE, classe, ficha individual, boletim, matrículas/retenção e encaminhamentos).

### II - Papel do Professor Coordenador

#### Caminhos no Sistema SABER:

##### **Gestão Escolar > Supervisão pedagógica > I.P.P. > Solicitações I.P.P.**

O professor coordenador será o responsável em avaliar a solicitação do professor da classe, aprovar os estudantes para o I.P.P. bimestralmente e criar os grupos de estudantes do I.P.P.

**ESTADO DO GRUPO: em análise (quando é criado), aprovado, reprovado e finalizado.**

**ANO LETIVO:** sempre o corrente ano.

#### Administrar grupos I.P.P.

- Aprovar ou reprovar os estudantes um a um;
- Salvar;
- Ao clicar em salvar aparecerá uma tela para realizar observações (opcional para aprovar e obrigatório para reprovar);
- Confirmar.

#### Criar grupos I.P.P.

#### Caminhos no Sistema SABER:

##### **Gestão Escolar > Supervisão pedagógica > I.P.P. > GRUPOS I.P.P.**

- Clicar em + novo grupo;
- O nome do grupo será criado automaticamente;
- Professor (digitar as 3 primeiras letras, selecionar entre os professores elencados da escola);
- Definir o tipo de agrupamento (entre as opções já elencadas pelo sistema);
- Definir o tipo de horário (paralelo ou contra turno);
- Definir hora/minuto de início e término do grupo;
- Definir a data de início do bimestre (de acordo com calendário escolar);
- Adicionar estudantes um a um;
- Salvar grupo.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO n.º 09/2025

Ao clicar em transferir, abandono ou concluir participação será necessário digitar o total de faltas.

**CONCLUIR PARTICIPAÇÃO:** quando o aluno atingiu o objetivo proposto antes da conclusão do bimestre.

### III - Papel do Professor Gestor

No sistema SABER o Professor Gestor terá os mesmos acessos do professor coordenador.

### IV - Papel do Professor Supervisor Pedagógico

- Cabe ao professor Orientador Pedagógico aprovar ou reprovar os grupos do I.P.P.

### Caminhos no Sistema SABER:

- Gestão Escolar > Supervisão pedagógica > I.P.P. > GRUPOS I.P.P.
- Aprovar ou reprovar os grupos bimestralmente;
- Salvar;
- Ao clicar em salvar aparecerá uma tela para realizar observações (opcional para aprovar e obrigatório para reprovar);
- Confirmar.

### V - Papel do Professor do I.P.P.

#### Caminhos no Sistema SABER:

- Gestão Escolar > Supervisão pedagógica > I.P.P. > RENDIMENTOS I.P.P.
- O professor somente visualizará seus grupos de I.P.P.;
- Lançar os rendimentos do I.P.P. bimestralmente quando as atas estiverem disponíveis (atingiu, atingiu parcialmente, não atingiu);
- Lançar faltas do bimestre;
- Salvar;
- Confirmar.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO n.º 09/2025**

**Atenção:**

- O professor do I.P.P. não terá acesso à formação dos grupos, somente à sua avaliação.
- Os rendimentos devem ser lançados bimestralmente.
- Ao lançar o rendimento bimestralmente, o aluno deverá ser incluído ou não novamente em um grupo de I.P.P. para o bimestre seguinte.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO n.º 09/2025**

**ANEXO VI**

**MATRIZ DE CONTEÚDOS DA INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA PARALELA – I.P.P. E  
GRUPO DE ESTUDOS**

1º ano		
Dificuldades / defasagens em:		
	Língua Portuguesa	Matemática
1º bimestre	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição do sistema de escrita: Hipótese P.S., S.S.V., S.C.A.V.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Relação número-numeral até 30;</li> <li>• Quantificação até 30;</li> <li>• Noção de adição (ideia de juntar).</li> </ul>
2º bimestre	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição do sistema de escrita: Hipótese P.S., S.S.V., S.C.A.V., S.C.V.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Relação número-numeral até 50;</li> <li>• Quantificação até 50;</li> <li>• Noção de adição (ideia de juntar) e subtração (ideia de retirar).</li> </ul>
3º bimestre	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição do sistema de escrita: Hipótese P.S., S.S.V., S.C.A.V., S.C.V., S.A.;</li> <li>• Leitura (recém alfabéticos).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Regularidades do SND encontradas no quadro numérico (até 100);</li> <li>• Adição e subtração (com diferentes estratégias de registro e sistematização).</li> </ul>
4º bimestre	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição do sistema de escrita: Hipótese P.S., S.S.V., S.C.A.V., S.C.V., S.A.;</li> <li>• Leitura (recém alfabéticos).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Regularidades do SND encontradas no quadro numérico (até 100);</li> <li>• Sistematização da adição e subtração.</li> </ul>

2º ano		
Dificuldades / defasagens em:		
	Língua Portuguesa	Matemática
1º bimestre	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição do sistema de escrita: Hipótese P.S., S.S.V., S.C.A.V., S.C.V., S.A.;</li> <li>• Leitura (recém alfabéticos).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Regularidades do SND encontradas no quadro numérico (até 100);</li> <li>• Sistematização da adição e subtração.</li> </ul>
2º bimestre	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição do sistema de escrita: Hipótese P.S., S.S.V., S.C.A.V., S.C.V., S.A.;</li> <li>• Leitura (recém alfabéticos).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Regularidades do SND encontradas no quadro numérico (até 100);</li> <li>• Sistematização da adição e subtração;</li> <li>• Compreensão de situações-problema simples (ideia de juntar e retirar), mesmo com a leitura pelo professor.</li> </ul>





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO n.º 09/2025**

3º bimestre	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição do sistema de escrita: Hipótese P.S., S.S.V., S.C.A.V., S.C.V., S.A.;</li> <li>• Leitura - fluência;</li> <li>• Segmentação / Aglutinação de palavras (na maioria das palavras em frases ou em produções textuais).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Regularidades do SND encontradas no quadro numérico;</li> <li>• Sistematização da adição e subtração;</li> <li>• Interpretação, com autonomia, de situações-problema simples (ideia de juntar e retirar).</li> </ul>
4º bimestre	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição do sistema de escrita: Hipótese P.S., S.S.V., S.C.A.V., S.C.V., S.A.;</li> <li>• Leitura - fluência;</li> <li>• Segmentação / Aglutinação de palavras (na maioria das palavras em frases ou em produções textuais).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Regularidades do SND encontradas no quadro numérico;</li> <li>• Sistematização da adição e subtração;</li> <li>• Interpretação, com autonomia, de situações-problema simples (ideia de juntar e retirar).</li> </ul>

3º ano		
Dificuldades / defasagens em:		
	Língua Portuguesa	Matemática
1º bimestre	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição do sistema de escrita: Hipótese P.S., S.S.V., S.C.A.V., S.C.V., S.A.;</li> <li>• Leitura (recém alfabéticos);</li> <li>• Interpretação de textos (com pouca complexidade).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Regularidades do SND encontradas no quadro numérico;</li> <li>• Sistematização da adição e subtração;</li> <li>• Interpretação, com autonomia, de situações-problema simples (ideia de juntar e retirar).</li> </ul>
2º bimestre	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição do sistema de escrita: Hipótese P.S., S.S.V., S.C.A.V., S.C.V., S.A.;</li> <li>• Leitura (recém alfabéticos);</li> <li>• Interpretação de textos (com pouca complexidade).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Regularidades do SND encontradas no quadro numérico;</li> <li>• Sistematização da adição com reserva e subtração com recurso;</li> <li>• Noção de multiplicação;</li> <li>• Interpretação, com autonomia, de situações-problema simples (ideia de juntar e retirar).</li> </ul>
3º bimestre	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição do sistema de escrita: Hipótese P.S., S.S.V., S.C.A.V., S.C.V., S.A.;</li> <li>• Leitura (fluência);</li> <li>• Interpretação de textos (com pouca complexidade);</li> <li>• Ortografia (palavras usuais);</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Características do sistema de numeração decimal na ordem da centena (composição e decomposição / valor posicional);</li> <li>• Sistematização da adição com reserva e subtração com recurso;</li> <li>• Noção de multiplicação;</li> </ul>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO n.º 09/2025**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Produção de textos com estruturação mínima (paragrafação, uso de letras maiúsculas e pontuação final).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Interpretação, com autonomia, de situações-problema simples.</li> </ul>
4º bimestre	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Aquisição do sistema de escrita: Hipótese P.S., S.S.V., S.C.A.V., S.C.V., S.A.;</li> <li>•Leitura (recém alfabéticos);</li> <li>•Leitura (fluência);</li> <li>•Interpretação de textos (com pouca complexidade);</li> <li>•Ortografia (palavras usuais);</li> <li>•Produção de textos com estruturação mínima (paragrafação, uso de letras maiúsculas e pontuação final).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Características do sistema de numeração decimal na ordem da centena (composição e decomposição / valor posicional);</li> <li>• Sistematização da adição com reserva e subtração com recurso;</li> <li>• Sistematização da multiplicação (por um algarismo);</li> <li>• Interpretação, com autonomia, de situações-problema simples.</li> </ul>

4º ano		
Dificuldades / defasagens em:		
	Língua Portuguesa	Matemática
1º bimestre	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Aquisição do sistema de escrita: Hipótese P.S., S.S.V., S.C.A.V., S.C.V., S.A. e Alfabéticos (iniciais);</li> <li>•Leitura (fluência);</li> <li>•Interpretação de textos;</li> <li>•Ortografia (erros frequentes);</li> <li>•Produção de textos com coesão, coerência e estruturação mínima.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Características do sistema de numeração decimal na ordem da centena (composição e decomposição / valor posicional);</li> <li>• Sistematização da adição com reserva e subtração com recurso;</li> <li>• Sistematização da multiplicação (por um algarismo);</li> <li>• Divisão com apoio de recursos concretos;</li> <li>• Interpretação, com autonomia, de situações-problema simples.</li> </ul>
2º bimestre	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Aquisição do sistema de escrita: Hipótese P.S., S.S.V., S.C.A.V., S.C.V., S.A. e Alfabéticos (iniciais);</li> <li>•Leitura (fluência);</li> <li>•Interpretação de textos;</li> <li>•Ortografia (erros frequentes);</li> <li>•Produção de textos com coesão, coerência e estruturação mínima.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Características do sistema de numeração decimal na ordem da unidade de milhar (composição e decomposição / valor posicional);</li> <li>• Sistematização da adição com reserva e subtração com recurso;</li> <li>• Sistematização da multiplicação e divisão (por um algarismo);</li> <li>• Interpretação, com autonomia, de situações-problema.</li> </ul>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO n.º 09/2025**

<p>3º bimestre</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Aquisição do sistema de escrita: Hipótese P.S., S.S.V., S.C.A.V., S.C.V., S.A. e Alfabéticos (iniciais);</li> <li>● Leitura (fluência);</li> <li>● Interpretação de textos;</li> <li>● Ortografia (erros frequentes);</li> <li>● Produção de textos com coesão, coerência e estruturação mínima.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Características do sistema de numeração decimal na ordem da unidade de milhar (composição e decomposição / valor posicional);</li> <li>● Sistematização da adição com reserva e subtração com recurso;</li> <li>● Sistematização da multiplicação e divisão (por um algarismo);</li> <li>● Interpretação, com autonomia, de situações-problema.</li> </ul>
<p>4º bimestre</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Aquisição do sistema de escrita: Hipótese P.S., S.S.V., S.C.A.V., S.C.V., S.A. e Alfabéticos (iniciais);</li> <li>● Leitura (fluência);</li> <li>● Interpretação de textos;</li> <li>● Ortografia (erros frequentes);</li> <li>● Produção de textos com coesão, coerência e estruturação mínima.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Características do sistema de numeração decimal na ordem da unidade de milhar (composição e decomposição / valor posicional);</li> <li>● Sistematização da adição com reserva e subtração com recurso;</li> <li>● Sistematização da multiplicação e divisão (por dois algarismos);</li> <li>● Interpretação, com autonomia, de situações-problema.</li> </ul>

5º ano		
Dificuldades / defasagens em:		
	Língua Portuguesa	Matemática
<p>1º bimestre</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Aquisição do sistema de escrita: Hipótese P.S., S.S.V., S.C.A.V., S.C.V., S.A. e Alfabéticos (iniciais);</li> <li>● Leitura (fluência);</li> <li>● Interpretação de textos;</li> <li>● Ortografia (erros frequentes);</li> <li>● Produção de textos com coesão, coerência e estruturação mínima.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Características do sistema de numeração decimal na ordem da unidade de milhar (composição e decomposição / valor posicional);</li> <li>● Sistematização da adição com reserva e subtração com recurso;</li> <li>● Sistematização da multiplicação e divisão (por dois algarismos);</li> <li>● Interpretação, com autonomia, de situações-problema.</li> </ul>
<p>2º bimestre</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Aquisição do sistema de escrita: Hipótese P.S., S.S.V., S.C.A.V., S.C.V., S.A. e Alfabéticos (iniciais);</li> <li>● Leitura (fluência);</li> <li>● Interpretação de textos;</li> <li>● Ortografia (erros frequentes);</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Características do sistema de numeração decimal na ordem da dezena de milhar (composição e decomposição / valor posicional);</li> <li>● Sistematização da adição com reserva e subtração com recurso;</li> </ul>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO n.º 09/2025**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Produção de textos com coesão, coerência e estruturação mínima.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistematização da multiplicação e divisão (por dois algarismos);</li> <li>• Interpretação, com autonomia, de situações-problema.</li> </ul>
3º bimestre	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição do sistema de escrita: Hipótese P.S., S.S.V., S.C.A.V., S.C.V., S.A. e Alfabéticos (iniciais);</li> <li>• Leitura (fluência);</li> <li>• Interpretação de textos;</li> <li>• Ortografia (erros frequentes);</li> <li>• Produção de textos com coesão, coerência e estruturação mínima.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Características do sistema de numeração decimal na ordem da dezena de milhar (composição e decomposição / valor posicional);</li> <li>• Sistematização da adição com reserva e subtração com recurso;</li> <li>• Sistematização da multiplicação e divisão (por dois algarismos);</li> <li>• Interpretação, com autonomia, de situações-problema.</li> </ul>
4º bimestre	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição do sistema de escrita: Hipótese P.S., S.S.V., S.C.A.V., S.C.V., S.A. e Alfabéticos (iniciais);</li> <li>• Leitura (fluência);</li> <li>• Interpretação de textos;</li> <li>• Ortografia (erros frequentes);</li> <li>• Produção de textos com coesão, coerência e estruturação mínima.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Características do sistema de numeração decimal na ordem da dezena de milhar (composição e decomposição / valor posicional);</li> <li>• Sistematização da adição com reserva e subtração com recurso;</li> <li>• Sistematização da multiplicação e divisão (por dois algarismos);</li> <li>• Interpretação, com autonomia, de situações-problema.</li> </ul>





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO n.º 09/2025**

**ANEXO VIII**

**ROTINA SEMANAL DO PROFESSOR PARA TURMAS DA INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA PARALELA – I.P.P./GRUPO DE ESTUDOS**

**Importante:** Esta rotina será utilizada pelo Docente que irá participar da atribuição prevista nesta Resolução. Para as situações de Grupos de Estudos o Professor Regente registrará este planejamento no campo do I.P.P., no planejamento do Sistema Saber.

**EMEB:** \_\_\_\_\_

**Turma:** \_\_\_\_\_ **estudantes:** \_\_\_\_\_

Data	Componente Curricular	Conteúdos/ Atividades	Estratégias/ Recursos	Observação

**Devolutiva do Professor Coordenador**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO n.º 09/2025**

**ANEXO IX**

Intervenção Pedagógica Paralela – I.P.P. ( )											
Grupo de Estudos ( )											
Manhã											
Classe/Turma											
Quantidade de estudantes											
Total de Horas semanais											
Dias da Semana											
Local da I.P.P. ou Grupo de Estudos											
Professor atribuído											
Situação*											



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO n.º 09/2025**

Intervenção Pedagógica Paralela – I.P.P. ( ) Horário Paralelo ( ) Contraturno											
Grupo de Estudos ( )											
Tarde											
Classe/Turma											
Quantidade de estudantes											
Total de Horas semanais											
Dias da Semana											
Local da I.P.P. ou Grupo de Estudos											
Professor atribuído											
Situação*											

\*carga Suplementar, remanejado, complementação de jornada





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO n.º 09/2025**

**ANEXO X**

**FICHA PARA DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO DE ESCRITA E LEITURA/MATEMÁTICA - IPP**

**ACOMPANHAMENTO DE ESCRITA E LEITURA - IPP - ANUAL**

**ESCOLA:** \_\_\_\_\_

**PROF.:** \_\_\_\_\_ **ANO/TURMA:** \_\_\_\_\_

Legenda		
ESCRITA		PROCEDIMENTOS DE LEITURA
HIPÓTESE DE ESCRITA	ALUNOS ALFABÉTICOS	
PS - Pré-silábico	1 - Realiza a escrita de textos de memória com escrita alfabética	1- Ainda não faz uma leitura convencional, pois não compreendeu a base alfabética
SSV - Silábico sem valor sonoro SCAV - Silábico com algum valor sonoro SCV - Silábico com valor sonoro	2 - Realiza com autonomia a escrita de textos curtos	2- Realiza a leitura de palavras e frases simples
SA - Silábico Alfabético	3 - Realiza com autonomia a escrita de textos sem preocupação com organização em parágrafos	3- Realiza a leitura de textos com decodificação, dificuldade de compreensão
A - Alfabético	4 - Organiza o texto em partes, apresentando repetições e com dificuldades na utilização dos recursos coesivos	4- Realiza a leitura de textos com fluência, mas apresenta dificuldade de interpretação
	5 - Realiza a produção textual organizando os textos em parágrafos, articulando adequadamente as ideias utilizando os recursos coesivos de forma adequada e variada	5- Realiza a leitura de textos com fluência e interpreta com autonomia, conforme as habilidades do ano



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO n.º 09/2025**

NOME DO ALUNO	ESCRITA				PROCEDIMENTOS DE LEITURA			
	1º bim	2ºbim	3º bim	4º bim	1º bim	2ºbim	3º bim	4º bim
01								
02								
03								
04								
05								
06								
07								
08								
09								
10								
11								
12								



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO n.º 09/2025**

**ACOMPANHAMENTO DE MATEMÁTICA - ANUAL**

ESCOLA: \_\_\_\_\_

PROF.: \_\_\_\_\_ ANO: \_\_\_\_\_

Legenda		
MATEMÁTICA		
1 - Estabelece relação número-numeral até 50	6 - Apresenta noção de multiplicação (parcelas iguais / ideia de juntar) e divisão (repartir em partes iguais) com materiais manipulativos	11 - Compreende as regularidades do SND encontradas no quadro numérico (até 100)
2 - Realiza a quantificação até 50	7- Realiza a sistematização da multiplicação (por um algarismo)	12 - Compreende a composição e decomposição/ valor posicional do sistema de numeração decimal na ordem da centena (101 - 999)
3 - Apresenta noção de adição (ideia de juntar) e subtração (ideia de retirar) com materiais manipulativos	8 - Realiza a sistematização da multiplicação e divisão (por dois algarismos)	13 - Compreende a composição e decomposição/ valor posicional do sistema de numeração decimal na ordem da unidade de milhar (1000 - 1999)
4 - Realiza a adição (ideia de juntar) e subtração (ideia de retirar) com sistematização convencional	9 - Interpreta com autonomia situações problema com adição e subtração (com diferentes estratégias de resolução - registro e sistematização)	
5- Realiza a sistematização da adição com reserva e subtração com recurso	10 - Interpreta com autonomia situações problema com multiplicação e divisão (com diferentes estratégias de resolução - registro e sistematização)	

NOME DO ALUNO	MATEMÁTICA			
	1º bim	2ºbim	3º bim	4º bim
01				
02				
03				
04				
05				



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO n.º 09/2025**

06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				

## FISCALIZAÇÃO

### Edital Memorando 226

**Os imóveis abaixo relacionados devem ser limpos no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data desta publicação, conforme Lei Municipal Nº. 5.035 de 27 de dezembro de 2006.**

#### **BAIRRO MORRO TORTO**

Proprietário AMP Investimentos e Particip Ltda

Imóvel: Et Porteira de Ferro Nº 764

Providenciar a limpeza na área da calçada.

**Cadastro 073.000-2 Notificação Nº 0958/2025**

Proprietário Maria de Fatima Fanger Missias de Oliveira

Imóvel: Et Fogueteiro SN

Providenciar a limpeza na área da calçada.

**Cadastro 039.706-7 Notificação Nº 0545/2025**

#### **JARDIM BELA VISTA**

Proprietário Cintia Cristina dos Santos Feliz

Imóvel: Rua Roma – Quadra: H Lote 01

#### **JARDIM BOM SUCESSO**

Proprietário Mariliana Gonçalves Neves

Imóvel: Rua Carlos Alberto Borges – Quadra: Q Lote 78

#### **JARDIM COLONIAL**

Proprietário Marcelo Jose Ciciliato

Imóvel: Av Manoel Ruz Peres – Quadra: 09 Lote 10

#### **JARDIM RESID VENEZA**

Proprietário Marco Roberto da Silva

Imóvel: Rua Brasílio Lelli – Quadra: F Lote 26

#### **LOTEAMENTO CMI- VALE DAS LARANJEIRAS**

Proprietário João Claudemir Bernardi

Imóvel Rua Mourisco – Quadra: 41 Lote 09

#### **LOT R C I VIRACOPOS GL4**

Proprietário Orestes Frugiuele

Imóvel: Rua Serrano – Quadra: B Lote 31

**LOT R C VIRACOPOS GL1**

Proprietário Aparecido Martins

Imóvel: Rua Pica-Pau – Quadra: B Lote 37

**LOTEAMENTO VALE DO SOL**

Proprietário Isaque Schmidt Doi e ou

Imóvel: Rua Jose Escodro Sobrinho Quadra: T Lotes 11,12

**PARQUE BARNABÉ**

Proprietário Airton Gomes de Lima

Imóvel: Rua Aparecida Savian Escodro – Quadra: 36 Lote 19

**Os imóveis indicados a seguir devem ter suas calçadas ou reparadas no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data desta publicação, conforme Leis Municipais Nº. 2384 de 22 de Abril de 1988 e Nº. 4106 de 27 de dezembro de 2001.**

**BAIRRO SÃO MIGUEL**

Proprietário Maria Ap Ambiel Gonçalves

Sítio Irmãos e GL 05 – Cadastro 055.000-4

**Notificação Nº 0953/2025**

**Os imóveis indicados abaixo estão sendo autuados para limpeza de terreno ou manutenção do imóvel, pois seus proprietários foram notificados, e não foram localizados para receberem o auto de infração (autuação). O prazo para as devidas providências de 15 dias (quinze dias) a partir da data de publicação deste edital, conforme Lei Municipal Nº.7151 de 24 de junho 2019.**

**JARDIM AMERICA**

Proprietário Dulce Leita de Camargo

Imovel Rua Chile Quadra F1 Lote 03

**Auto 257/2025****JARDIM ESPLANADA**

Proprietário Maximiliano Salvadori Martinhão

Imovel Rua Dr.(Med.)Edmundo de Lima Pontes Quadra I Lote 38

**Auto 169/2025****JARDIM MORIYAMA**

Proprietário Moriyama Moveis Ltda

Imovel Rua Edilio Monteiro da Silva Quadra A Lotes 09,11

**Auto 145,146/2025**

Proprietário Moriyama Imoveis Ltda  
**Imovel Av Domingos Ferrarezzi Quadra B Lotes 01,02,11,12**  
**Auto 147,148,149,150/2025**

Proprietário Moriyama Imoveis Ltda  
**Imovel Rua Adolpho Cheskys Quadra B Lotes 26,27,33,35,49,50**  
**Auto 152,153,154,156,157,158/2025**

Proprietário Moriyama Imoveis Ltda  
**Imovel Rua Adolpho Cheskys Quadra C Lotes 17,18**  
**Auto 159,160/2025**

Proprietário Moriyama Imoveis Ltda  
**Imovel Rua Jose Capoia Neto Quadra C Lote 32**  
**Auto 161/2025**

Proprietário Moriyama Imoveis Ltda  
**Imovel Rua Jose Capoia Neto Quadra E Lote 03**  
**Auto 162/2025**

Proprietário Moriyama Imoveis Ltda  
**Imovel Rua Adolpho Cheskys Quadra E Lotes 04,05**  
**Auto 163,164/2025**

Proprietário Moriyama Imoveis Ltda  
**Imovel Rua Gervidio Peres Quadra K Lotes 17,18,19**  
**Auto 165,166,167/2025**

#### **JARDIM RESID NOVA VENEZA**

Proprietário Adelmo Rodrigues Costa  
**Imovel Rua Adelle Milani Puccinelli Quadra O Lote 08**  
**Auto 381/2025**

#### **PARQUE BARNABÉ**

Proprietário Marcia Marcelino  
**Imovel Rua Maria Aparecida Massaioli Quadra 10 Lote 08**  
**Auto 59/2025**

Proprietário Leandro Glowacki  
**Imovel Rua Maria Aparecida Massaioli Quadra 12 Lote 18**  
**Auto 60/2025**

Proprietário Maria de Encarnação Moreira  
**Imovel Rua Gustavo Martin Sander Quadra 14 Lote 02**  
**Auto 37/2025**

Proprietário Lorenzo Campos Pinheiro  
**Imovel Rua Guilherme Bassani Quadra 14 Lote 15**  
**Auto 370/2025**

Proprietário Eliseu Alves da Silva  
**Imovel Rua Dr.Williams Elias Manzur Morillo Quadra 14 Lote 27**  
**Auto 61/2025**

Proprietário Floresval de Oliveira Saviani  
**Imovel Rua Guilherme Bassani Quadra 15 Lote 57**

**Auto 371/2025**

Proprietário Ederson Rogerio de Paula  
Imovel Rua Alvaro Pascoal Bernardinetti Quadra 37 Lote 28

**Auto 190/2025****PARQUE RESID SABIÁS**

Proprietário Fabio Luiz Canale  
Imovel Rua Maura de Sousa Donadoni Quadra 09 Lote 34

**Auto 43/2025**

Proprietário Gabriel Tinini Tambo  
Imovel Rua Maura de Sousa Donadoni Quadra 10 Lote 01

**Auto 398/2025**

**Os imóveis indicados a seguir estão sendo autuados para construir ou reparar as calçadas de seus imóveis, pois seus proprietários foram notificados e não foram localizados para receberem o auto de Infração (autuação). O prazo para as devidas providências é de 60 (Sessenta) dias a partir da data de publicação deste edital, Conforme Leis Municipais N°. 2384 de 22 de abril de 1988 e N°. 4106 de 27 de dezembro de 2001.**

**JARDIM SÃO PAULO**

Proprietário Calpar Empreend e Particip Ltda  
Imovel Rua Ignacio Ambiel Junior Quadra A Lote 06

**Auto em dobro 296/2025****LOT RECREIO CAMPESTRE JOIA**

Proprietário Jocelino Zanutello  
Imovel Rua Macassit Quadra 25 Lote 02

**Auto 214/2025**

**Os imóveis indicados a seguir estão sendo autuados para construir ou reparar os muros de seus imóveis, pois seus proprietários foram notificados, e não foram localizados para receberem o auto de infração. O prazo para as devidas providências é de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação deste edital, conforme Leis Municipais N°. 1984 de 23 de junho de 1983, N°. 3551 de 29 de maio de 1998 e N°. 4106 de 27 de dezembro de 2001.**

**JARDIM CARLOS A C ANDRADE 2**

Proprietário Ercilia Rodrigues de Campos Mursa  
Imovel Rua Julio Rigão Quadra D Lote 32

**Auto em dobro 416/2025**



**Os imóveis indicados a seguir estão sendo autuados para retirarem entulho ou material de construção da área da calçada de seus imóveis, pois seus proprietários foram notificados, e não foram localizados para receberem o auto de infração . O prazo para as devidas providências é de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação deste edital, conforme Leis Municipais Nº. 3.209 de 20 de Dezembro de 1994 e Nº. 4106 de 27 de Dezembro de 2001.**

**PARQUE CAMPO BONITO**

Proprietário Adelaine Ap Anastacio  
Imovel Rua Ipê Branco      Quadra 21    Lote 23  
**Auto em dobro 200/2025**

**Departamento de Fiscalização de Taxas e Posturas Municipal  
Notifica, através deste edital, os contribuintes abaixo relacionados  
Para que compareçam ao Departamento de Taxas e Posturas no  
horário bancário para o pagamento da referida Notificação,  
Notificação/Multa ou Imposição de Multa; o não cumprimento  
especificado neste edital acarretará em inscrição dívida Ativa.**

Nome Bandeira JCB Ltda  
Imóvel – Rua Benedito de Campos – Nº 231  
Jardim Morda do Sol    - Indaiatuba- SP  
**Imposição de Multa    Nº 05539/2025**

Atenciosamente,

**Rogério Giora Pereira**  
**Departamento de Fiscalização Taxas e Posturas**



## GABINETE DO PREFEITO



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL  
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

#### DECRETO Nº15.420, DE 1º DE ABRIL DE 2025

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 8.110/2025,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 5.305.157,00 (cinco milhões, trezentos e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais) nos termos do disposto no inciso II e parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 8.255, de 05 de dezembro de 2024, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS</b>			
791	01.14.01.15.4510009.1001.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	169.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>			
792	01.16.01.06.1810012.2001.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000,00
793	01.16.01.06.1810012.2001.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.236.157,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
162	01.05.05.08.2410016.2035.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000.000,00
163	01.05.05.08.2410016.2035.4.4.50.42	AUXÍLIOS	1.000.000,00
Total.....			R\$ 5.305.157,00

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro – Tesouro no valor de R\$ 3.305.157,00 (três milhões, trezentos e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais) e do Superávit Financeiro - Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 1º de abril de 2025.

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**  
**PREFEITO**

*Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 1º de abril de 2025.*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL  
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

### Errata:

Na publicação do Decreto nº 15.419, de 28 de março de 2025, edição nº 3212, da Imprensa Oficial do Município, **onde se lê:**

“Art. 1º-.....  
Parágrafo único – ..... Ana Gabriela Rodrigues Gomes Klainer,  
.....”

### Leia-se:

“Art. 1º-.....  
Parágrafo único – ..... Alicia Rodrigues Klainer,  
.....”

## URBANISMO

A Diretoria do Departamento de Meio Ambiente de Indaiatuba, publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados ao Meio Ambiente, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

### **ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - DEFERIDA**

**Processo Municipal Nº 3365/2025 Data entrada 07/02/2025**

Requerente: Turquesa Indústria e Comércio de Embalagens Ltda

Endereço: Rua Turquesa, 158 - Recreio Campestre Joia

Atividade: Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado

### **ASSUNTO: LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - DEFERIDA**

**Processo Municipal Nº 4390/2025 Data entrada 18/02/2025**

Requerente: ACG SERRALHERIA LTDA

Endereço: Rua Argemiro Gomes, 40 - Distrito Empresarial Bartolomai

Atividade: Fabricação de esquadrias de metal

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### SAAE

### **CONCORRÊNCIA Nº 01/2025 – EDITAL Nº 25/2025 – PROCESSO Nº 36/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de emissário Buruzinho – trechos por gravidade do PV 29 até a caixa de chegada da ETE MAC.

O edital e seus anexos, estão disponíveis na íntegra, gratuitamente, nos sites: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), [www.saae.sp.gov.br](http://www.saae.sp.gov.br) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).

Esta Concorrência será realizada na forma **ELETRÔNICA**, através do BBM – Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de **30 de maio de 2025**, às **09h00**. Informações por meio do telefone: 19 3834-9445, Setor de Procedimentos Licitatórios do **SAAE**.

Indaiatuba, 02 de abril de 2025. Eng.º Sandro de A. Lopes Coral – Superintendente

**DISPENSA Nº 04/2025 - PROCESSO Nº 28/2025.**

**Objeto:** Análise microbiológica do ar para o sistema de climatização do SAAE de Indaiatuba.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 14/2025, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E JACI ANGELICA DO NASCIMENTO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21. Data:** 02/04/2025. **Valor Global:** R\$ 5.012,00 (cinco mil e doze reais). **Dotação Orçamentária:** 03.01.01.17.512.0023.2001.3.3.90.39.17 - **Prazo:** 12 (doze) meses.

Indaiatuba, 02 de abril de 2025.

**ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL - SUPERINTENDENTE**

**CONCORRÊNCIA Nº 11/2024 – EDITAL Nº 98/2024 - PROCESSO Nº 126/2024.**

**Objeto:** Contratação de empresa técnica especializada em ar condicionado para executar manutenção do sistema de climatização do **SAAE** com fornecimento de mão-de-obra especializada e materiais de consumo.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 15/2025, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21. Data:** 02/04/2025. **Valor Global:** R\$ 256.999,92 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** 03.01.01.17.512.0023.2001.3.3.90.39.17 - **Prazo:** 12 (doze) meses.

Indaiatuba, 02 de abril de 2025.

**ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL - SUPERINTENDENTE**



Serviço Autônomo de Água e Esgotos  
Rua Bernardino de Campos, 799 Centro Cep 13330-260  
0800 77 22 195 www.saae.sp.gov.br Indaiatuba SP

## RELAÇÃO DE PORTARIAS - 2025

Nº	DATA	NOME DO SERVIDOR / ASSUNTO GERAL DO ATO	NATUREZA DO ATO	ASSUNTO ESPECÍFICO	INÍCIO DA VIGÊNCIA
120	21/03/2025	ANTONIO DIVINO LOPES	CONCESSÃO	INSALUBRIDADE	14/03/2025
121	21/03/2025	GILBERTO ALEXANDRE ALVES	CONCESSÃO	INSALUBRIDADE	14/03/2025
122	21/03/2025	RICARDO DE OLIVEIRA PRETO	CONCESSÃO	INSALUBRIDADE	14/03/2025
123	21/03/2025	CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA	CONCESSÃO	INSALUBRIDADE	17/03/2025
124	21/03/2025	DIEGO CABRAL LIMA	CONCESSÃO	INSALUBRIDADE	17/03/2025
125	21/03/2025	FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA	CONCESSÃO	INSALUBRIDADE	17/03/2025
126	21/03/2025	HELI NATAN PEREIRA ALVES	CONCESSÃO	INSALUBRIDADE	17/03/2025
127	21/03/2025	IVANDIR LEAO FEITOSA	CONCESSÃO	INSALUBRIDADE	17/03/2025
128	21/03/2025	MANOEL DA SILVA	CONCESSÃO	INSALUBRIDADE	17/03/2025
129	21/03/2025	PAULO LIBERATO JUNIOR	CONCESSÃO	INSALUBRIDADE	17/03/2025
130	21/03/2025	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA	CONCESSÃO	INSALUBRIDADE	17/03/2025
131	21/03/2025	SOLON SEVERINO DANTAS FILHO	CONCESSÃO	INSALUBRIDADE	17/03/2025
132	21/03/2025	VANDERLEI CAMILO LIMA	CONCESSÃO	INSALUBRIDADE	17/03/2025
133	24/03/2025	GABRIEL HIRAKAWA REZENDE	NOMEAÇÃO	AJUDANTE OPERACIONAL	24/03/2025
134	27/03/2025	GILIARDI BATISTA DOMINGUES	CONCESSÃO	INSALUBRIDADE	07/03/2025
135	27/03/2025	COMISSÃO	CONSTITUIÇÃO	ANÁLISE DE JORNADA DE TRABALHO	27/03/2025
136	27/03/2025	WENDY CRISTINA LEPINSK	DESIGNAÇÃO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	01/03/2025
137	27/03/2025	MARCOS MENDES	DESIGNAÇÃO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	01/03/2025
138	27/03/2025	GIVALDO SOUSA DA SILVA	DESIGNAÇÃO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	01/03/2025
139	27/03/2025	ADRIANA MAZETO SIQUEIRA	DESIGNAÇÃO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	01/03/2025
140	27/03/2025	ODILON MORAES ROSA JUNIOR	DESIGNAÇÃO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	01/03/2025
141	27/03/2025	WILLIAN PONTES VERGILIO	DESIGNAÇÃO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	01/03/2025
142	27/03/2025	LETICIA RIE SHIMAZAKI	DESIGNAÇÃO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	01/03/2025
143	27/03/2025	CLAUDETE TOBALDINI	REVOGAÇÃO	LOTAÇÃO	12/03/2025
144	27/03/2025	SILVIA AUGUSTA CARDOSO	REVOGAÇÃO	LOTAÇÃO	01/03/2025

**SEPREV**

RESUMO DO CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL:

ADITAMENTO Nº **08/2025** - CONTRATO ORIGINAL: **18/2020**

DATA: **26/03/2025**

CONTRATADA: **HOSPITAL VERA CRUZ S.A.**

OBJETO: **FICAM REAJUSTADOS OS VALORES DA TABELA DE PREÇOS, NO PERCENTUAL DE 11,14%, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.000/2025, VIGORANDO A PARTIR DA DATA DE FINALIZAÇÃO DAS ASSINATURAS DESTE TERMO ADITIVO.**

PRAZO: **SEM ALTERAÇÃO DE PRAZO**

VALOR TOTAL: **R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1.000/2025**

RESUMO DO CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL:

ADITAMENTO Nº **09/2025** - CONTRATO ORIGINAL: **06/2024**

DATA: **01/04/2025**

CONTRATADA: **FLORA RENASCER LTDA**

OBJETO: **O CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 04 DE ABRIL DE 2025 E TÉRMINO EM 03 DE ABRIL DE 2026, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024.**

PRAZO: **12 (DOZE) MESES**

VALOR TOTAL: **R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **110/2024**



# IMPrensa OFICIAL

## EXPEDIENTE

A IMPrensa OFICIAL DE INDAlATUBA (Lei Nº 6683/17) é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Relações Institucionais e Comunicação. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada II CEP.: 13.331-900, telefone: (019) 3834-9171 / 3834-9000.

Recebimento de matérias para unidades municipais de acordo com a Portaria 001/2013 da Secretaria de Governo.

Os atos oficiais publicados são enviados eletronicamente e de inteira responsabilidade de cada órgão.

Redação de matérias jornalísticas: Gabriel Beccari, Alyne Cervo, Lincoln Franco, Renata Lippi, Sirlene Virgílio

<b>Fotos:</b>	Eliandro Figueira
<b>Divulgação - Diagramação:</b>	Robson de Lima Neves
<b>Jornalista Responsável:</b>	Lincoln Franco - MTB: 33546 / SP
<b>Internet: Home Page:</b>	<a href="http://www.indaiatuba.sp.gov.br">www.indaiatuba.sp.gov.br</a>
<b>E.mail:</b>	<a href="mailto:imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br">imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br</a>